



Ofício nº 1.791/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 20 de dezembro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1.706/16-CMV**

Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni

Processo administrativo nº 21.755/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos ao quesito formulado, como se segue:

- 1) A Prefeitura Municipal, através do departamento competente, efetua análise, poda e remoção de árvores existentes em imóveis particulares?
- 2) A quem incumbe a responsabilidade pela poda de árvores existentes em condomínios residenciais?
- 3) Caso a incumbência recaia sobre a administração dos condomínios residenciais / condôminos, é necessária autorização prévia da Municipalidade para a remoção de árvores?

Resposta: Consoante informações da área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a responsabilidade quanto a poda ou extração de elementos arbóreos em imóveis particulares incumbe ao proprietário. Para a realização dos serviços deve ser requerida autorização junto ao Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

À

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Nº PROTOCOLO
02498/2016**

Data/Hora Protocolo: 21/12/2016 09:49

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1706/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre análise, poda e remoção de árvores em imóveis particulares..

